

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEYLA PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Certidão n°: 5105411/2025
Expedição: 28/01/2025, às 13:46:15
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHEYLA PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.513.789/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

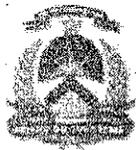
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6320298



Validador

42777976690889550416667607973879

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ : 37.513.789/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

ENDEREÇO: AV. 14ª AVENIDA, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYAO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

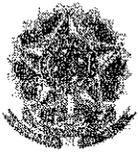
Data Emissão: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025 - 13h 39m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHEYLA PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 37.513.789/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:11 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **7B70.A2DD.533B.FC53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Avenida Miguel Andrade Batista, 0420, centro, BERNARDO SAYAO - TO

Telefone: (63) 3422 1241

CNPJ: 25.086.596/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

84fbfca2-BC

Concedido a

37.513.789/0001-94 - CHEYLA PEREIRA DA COSTA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **28/01/2025**

Válida até: **29/03/2025**

Código de controle: **0BAE-7B96-309C-76FC-F3FE-3C13-BCEA-7E3D**

Expedido pela Internet em
28/01/2025 às 13:48 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/1gDD0aQx> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.513.789/0001-94
Razão Social: CHEYLA PEREIRA DA COSTA
Endereço: DECIMA QUARTA AVENIDA / CENTRO / BERNARDO SAYAO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511095708455506

Informação obtida em 28/01/2025 13:44:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CREMOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
CNPJ 04.200.282/0001-21 SIF 4623 INSC. EST. 29.059.032-9

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: SILVA GAS-CHEYLA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.789/0001-94, IE 29.508.139-2 estabelecido na 14ª avenida, Centro, Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000, é empresa fornecedora, com fornecimento de gás de maneira correta e idônea, não havendo nenhum fato ou ocorrência que possa desabonar a empresa e seus integrantes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do produto acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Bernardo Sayão-To, 28 de Fevereiro de 2025.

CREMOLAT IND. COM. LTDA
MARCO ANTONIO PITONIL
CPF. 048.843.448 - 39

SILVA GÁS
CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

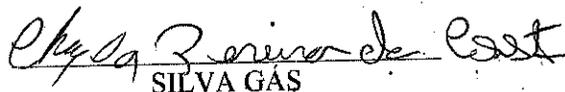
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual, parcelada de gás de cozinha-glp (gás liquefeito de petróleo botijão p13kg retornáveis) e vasilhames de gás vazio 13kg para as demandas do Fund. Municipal e Assistência Social de Bernardo Sayão-TO.

A empresa Silva Gás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.513.789/0001-94, estabelecida na AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Bernardo Sayão/ TO, em 25 de fevereiro de 2025



SILVA GÁS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62

SILVA GÁS

CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual, parcelada de gás de cozinha-glp (gás liquefeito de petróleo botijão p13kg retornáveis) e vasilhames de gás vazio 13kg para as demandas do Fund. Municipal e Assistência Social de Bernardo Sayão-TO.

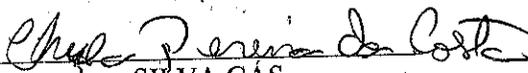
A empresa Silva Gás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.513.789/0001-94, estabelecida na AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Bernardo Sayão/ TO, em 25 de fevereiro de 2025



SILVA GÁS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62

SILVA GÁS

CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO IV - modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS - BS 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - BS 034/2025

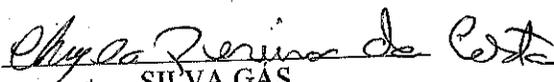
OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual, parcelada de gás de cozinha-glp (gás liquefeito de petróleo botijão p13kg retornáveis) e vasilhames de gás vazio 13kg para as demandas do Fund. Municipal e Assistência Social de Bernardo Sayão-TO.

A empresa Silva Gás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.513.789/0001-94, estabelecida na AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

(X) possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Bernardo Sayão/ TO, em 25 de fevereiro de 2025



SILVA GÁS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62

SILVA GÁS

CNPJ:37.513.789/0001-94

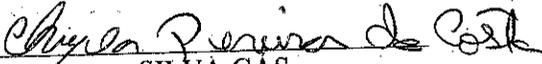
ANEXO VI
declaração de conformidade de proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual, parcelada de gás de cozinha-glp (gás liquefeito de petróleo botijão p13kg retornáveis) e vasilhames de gás vazio 13kg para as demandas do Fund. Municipal e Assistência Social de Bernardo Sayão-TO.

A empresa SILVA GÁS, empresário individual, AV. 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.513.789/0001-94, neste ato representada pela srª Cheyla Pereira da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.120.626, inscrito no CPF sob o n.º 043.433.431-62, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/ TO, em 25 de fevereiro de 2025


SILVA GÁS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62

SILVA GÁS
CNPJ:37.513.789/0001-94

ANEXO VII

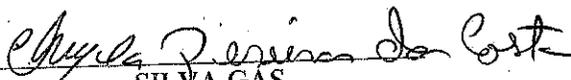
Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual, parcelada de gás de cozinha-glp (gás liquefeito de petróleo botijão p13kg retornáveis) e vasilhames de gás vazio 13kg para as demandas do Fund. Municipal e Assistência Social de Bernardo Sayão-TO.

A empresa Silva Gás, empresário individual, AV: 14 AVENIDA SN, QD 58 LT10, SN, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.513.789/0001-94, neste ato representada pelo proprietária Cheyla Pereira da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.120.626, inscrito no CPF sob o n.º 043.433.431-62 DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei n.º 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Bernardo Sayão/ TO, em 25 de fevereiro de 2025



SILVA GÁS
CNPJ: 37.513.789/0001-94
Representante
Cheyla Pereira da Costa
CPF: 043.433.431-62

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CHEYLA PEREIRA DA COSTA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1681, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** e usará a expressão **SILVA GÁS** como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás butano para uso doméstico;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4723-7/00 - Comércio varejista de água mineral;

4789-0/99 - Comércio varejista de carvão.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as

informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas do Tocantins - TO, 18 de junho de 2020.


CHEYLA PEREIRA DA COSTA
Empresária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SOARES DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 001895, expedida em 27/07/2012, inscrito no CPF nº 37088653168, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
37088653168	001895	JOSE SOARES DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 12:43 SOB Nº 17100826738.
PROTOCOLO: 200248200 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002597330. NIRE: 17100826738.
CHEYLA PEREIRA DA COSTA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/06/2020
www.simplifica.to.gov.br

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ: 37.513.789/0001-94

NIRE: 17100826738

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000, titular do Empresário Individual que gira sob a denominação social **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, com sede na AV 14ª AVENIDA, nº 1691, Centro, BERNARDO SAYÃO - TO, CEP 77.755-000; Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE nº 17100826738 em 24/06/2020, e no CNPJ sob o nº 37.513.789/0001-94, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - No ato arquivado em 24/06/2020 sob nº de registro 17100826738, rerratificar o estado civil da empresária **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** constante no preâmbulo:

1. Onde se lê: "**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."
2. Leia-se: "**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."

Em decorrência da retificação, a qualificação da titular da empresa **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** passa a ter a seguinte redação:

"**CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000."

CLÁUSULA 2ª - A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, CEP: 77.755-000.

CLÁUSULA 3ª - Em razão das alterações efetuadas, resolve o empresário consolidar o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CNPJ: 37.513.789/0001-94

NIRE: 17100826738

CHEYLA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Conceição do Araguaia - PA, nascida em 04/05/1992, carteira de identidade nº 1.120.626 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 043.433.431-62, residente e domiciliada na Av. 14ª Avenida, nº 1691, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000, titular do Empresário Individual que gira sob a denominação social **CHEYLA PEREIRA DA COSTA**, com sede na AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, CEP: 77.755-000; Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE nº 17100826738 em 24/06/2020, e no CNPJ sob o nº 37.513.789/0001-94, resolve, neste ato, consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual utiliza como nome empresarial **CHEYLA PEREIRA DA COSTA** e a expressão **SILVA GÁS** como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AV. 14ª AVENIDA, S/N, QUADRA 58, LOTE 10, CENTRO, na cidade de BERNARDO SAYÃO – TO, CEP: 77.755-000.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio varejista de gás butano para uso doméstico; Comércio varejista de água mineral; Comércio varejista de carvão.

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás butano para uso doméstico;

Atividades secundárias:

4723-7/00 - Comércio varejista de água mineral;

4789-0/99 - Comércio varejista de carvão.

CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 6ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 24/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituída, assino o presente instrumento.

Bernardo Sayão – TO, 08 de dezembro de 2021.

CHEYLA PEREIRA DA COSTA
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEYLA PEREIRA DA COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04343343162	CHEYLA PEREIRA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 13:45 SOB Nº 20210621249.
PROTOCOLO: 210621249 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108996202. CNPJ DA SEDE: 37513789000194.
NIRE: 17100826798. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
CHEYLA PEREIRA DA COSTA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br